



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 26/68.

ASSUNTO: MENSAGEM.

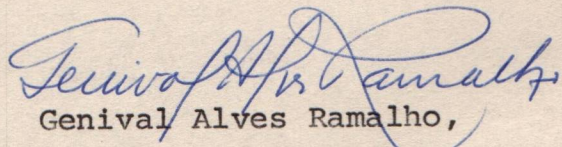
OURO PRETO, 14 DE SETEMBRO DE 1968.

SENHOR PRESIDENTE:

É a necessidade premente que temos de dar melhores condições de trânsito e tráfego ao povo do Município de Ouro Preto, e mais o nosso dever de administrador da coisa pública, que nos leva a apresentar à apreciação de V.Excia. e de seus ilustres pares o presente projeto de Lei, propondo a assinatura de mais um convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, atendendo assim às conveniências do erário público municipal.

Aguardando a aprovação dêsse projeto de Lei, renovo a V.Excia. e à distinta Câmara Municipal minhas

Atenciosas saudações.


Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.



2 J.M.R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 40/68

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR CONVÊNIO.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a assinar um convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER), para asfaltamento de vias públicas da sede ou dos distritos do Município de Ouro Preto, ligando-os à Rodovia MG-56.

Comissão de Justiça
Em, 21 de 9 de 1968
Presidente J

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1968.

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 2 de 9 de 1968
Presidente J

Prefeito Municipal.

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 30 de Set de 1968
Presidente J

Vereador Marcionilio F. Britas
na relata.
Em 23/9/68
Primeira

APROVADO em Desemb.
Por unanimidade
Sala das Sessões, 2 de Out de 1968
Presidente J



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 40/68, que dispõe sobre autorização para assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido, pois em muito beneficiará o nosso município o asfaltamento das vias públicas que ligam os distritos à Rodovia MG 56.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1968

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Vereador

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Vereador.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 40/68, que dispõe sobre autorização - para assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido, pois em muito beneficiará o - nosso município o asfaltamento das vias públicas que ligam os - distritos à Rodovia MG 56.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1968

Marcionilio Furbino Brêtas

Marcionilio Furbino Brêtas - Relator

José Teixeira de Carvalho

José Teixeira de Carvalho - Vereador

José Geraldo Pereira - Vereador.



(5)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 40/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 40/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a assinar um convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER), para asfaltamento de vias públicas da sede ou dos distritos do município de Ouro Preto, ligando-as à Rodovia MG-56.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 2 de outubro de 1968.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 2 de outubro de 1968.

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Lei n. 285 de 4 de outubro de 1968

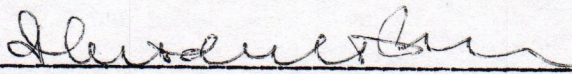
Dispõe sobre Convenio.

O peve do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a assinar um convenio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER), para asfaltamento de vias públicas da sede ou dos distritos do município de Ouro Preto, ligando-as à Rede-via MG-56.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de outubro de 1968



Prefeito Municipal